

319/50

Mirassulanga, 6 De Dezembro de 1950

Exmo.Snr.  
Sebastião Domingues  
D.D.Prefeito Municipal  
Nesta

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., as inclusas Leis nos. 144 - 145 - 146 - e 147, aprovadas por este Legislativo em sessão realizada a 5 do corrente.

Renovo a V.Excia. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

---

( Alzíro Pozzi )  
Presidente.

- LEI Nº 147 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAS-SUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica autorizado o aumento de 50% no preço das atuais tarifas telefônicas, das Empresas Telefônicas Reunidas, de propriedade do Snr. Antonio Zerbeto, que servem a este Município.

Artº 2º) - O produto desse acréscimo dividido em 20% numa parte, e 30% noutra, destina-se a primeira (20%) a cobrir exclusivamente a melhoria dos salários dos empregados da Empresa, de acordo com a tabela anexa a esta lei.

§ Único) - A segunda parte do aumento ora concedido (30%), será destinado a melhoria da execução dos serviços.

Artº 3º) - O aumento vigorará a partir da data da publicação desta lei.

Artº 4º) - A Empresa Telefônica local demonstrará perante o Executivo Municipal, para verificação mensal, dentro de 90 dias, quais as importâncias produzidas pelos aumentos cobrados e sua aplicação, na parte que diz respeito aos 20% para a verba pessoal.

Artº 5º) - Os aumentos das tarifas ora concedidas, serão calculadas sobre a tabela baixada com o Decreto-lei nº 15.576, de 25 de Janeiro de 1946, em vigor.

§ (Único) - Fica reduzido para Crs. 2.50, sem direito a percentagem de aumento, o preço de conservação por circuito, por Km. dos telefones que abrangem a zona rural (Fazendas, sítios, etc), sendo essa taxa apenas para a conservação das linhas, cabendo a responsabilidade da substituição dos postes aos interessados na manutenção dos telefones.

Arte 6º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a organizar uma minuta de contrato de concessão de exploração dos serviços telefônicos locais, organizando para tanto tabelas de preços e demais clausulas que julgar conveniente, apresentando mensagem à Câmara Municipal para aprovação final.

Arte 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Pirassununga, 5 de dezembro de 1950

---

( Alziró Pozzi )  
Presidente.



9

Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36/50

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica autorizado o aumento de 50% (cincoenta por cento) no preço das atuais tarifas telefônicas, da Empresas Telefônicas Reunidas, de propriedade do snr. Antonio Zerbetto, que servem a este Município.

Artº 2º) - O produto desse acréscimo dividido em 20% numa outra destina-se a primeira (20%) a cobrir exclusivamente a melhoria do salário dos empregados da Empresa.

§º Único) - A segunda parte deste aumento ora concedido, de 30%, será destinado a melhoria dos serviços da Empresa.

Artº 3º) - O aumento vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 1.950

(Enciso Eugenio Malaman)

(Paulo Soares de Araujo)



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica autorizado o aumento de 50% (cincoenta por cento) no preço das atuais tarifas telefônicas, da Empresas Telefônicas Reunidas, de propriedade do snr. Antonio Zerbetto, que servem a este Município.

Artº 2º) - O produto desse acréscimo dividido em 20% numa e 30% noutra destina-se a primeira (20%) a cobrir exclusivamente a melhoria do salário dos empregados da Empresa.

§rºnico) - A segunda parte deste aumento ora concedido, de 30%, será destinado a melhoria dos serviços da Empresa.

Artº 3º) - O aumento vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 1.950

F. Malaman  
(Francisco Eugenio Malaman)

Paulo Soares de Araujo  
(Paulo Soares de Araujo)



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o 290/50

Pirassununga, 8 de Novembro de 1.950

Exmo.Snr.Vereador  
Arthur Vieira de Moraes  
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação  
Nesta

Tenho a honra de encaminhar a V.Excia., afim de ser submetido à deliberação dessa dourta Comissão, o incluído projeto de lei, que dispõe sobre aumento das tarifas telefônicas, de autoria dos vereadores Francisco Eugenio Malaman e Paulo Soares de Araujo.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

( Alziró POZZI )  
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

= J U S T I F I C A Ç Ã O =

Justifica o presente projeto de lei, ora aprovado, a carestia atual do material aplicada na Empreza , e, tambem a necessidade de melhoria do salário dos empregados da Empreza, diante do elevado padrão de vida atual.

Pirassununga, 8 de setembro de 1950

F. Malaman  
(Francisco Eugenio Malaman)

Paulo Soares de Araujo  
(Paulo Soares de Araujo)

J. L. M. T.



Câmara

Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

- PARECER -

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opina favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 36/50, por dois motivos:

- 1º) - para atender às necessidades dos empregados das Empresas Telefônicas Reunidas;
- 2º) - por louvar-se no parecer exarado pela Comissão de Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, que afirma haver a Empresa "aplicado" material novo em seus serviços.

Contudo não pode deixar de observar que o regime financeiro atual das Empresas Telefônicas Reunidas não é deficitário, pois o seu proprietário, além de computar sua retirada pró-labore - Cr\$. 24.000.00 na despesa, acrescenta ainda uma verba de juros - Cr\$. 48.000.00;

Ora, tal importância - Cr\$. 72.000.00 - não constitue despesa em parte alguma do mundo, e sim, lucro.

Verifica-se assim que o snr. Antonio Zerbetto não está tendo prejuízo, mas sim, quer ganhar mais de 12% a oxano, sobre o capital invertido.

Sala das Comissões, 14 de Novembro de 1.950

Arthur Vieira de Moraes  
(Dr. Arthur Vieira de Moraes)

João Céra Filho  
(João Céra Filho)

Carlos Franco da Silveira  
(Carlos Franco da Silveira)



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A Nº 1

O Artº 3º do projeto de lei nº 36/50 passa a ter a seguinte redação:

Artº 3º) - Fica reduzido para Cr\$ . 2.50, sem direito a percentagem de aumento, o preço de conservação por circuito, por Km. dos telefones que abrangem a zona rural(Fazendas, sítios, etc.) sendo essa taxa apenas para a conservação das linhas, cabendo à responsabilidade da substituição dos <sup>pessoal</sup> interessados na manutenção dos telefones.

EMENDA Nº 2

O artº 3º do projeto passa a ser o 4º do mesmo projeto.

Sala das sessões, 21 de novembro de 1.950

Alzirro Pozzi  
(Alzirro Pozzi)

# Parecer

Da comissão de assistência so-  
cial, Obras e Serviços Públicos.

Em virtude do emprego em  
da telefonica, ter despendido  
uma importância de um mil em  
zeiros, em aparelhos, que servem  
de beneficiar a empregada local.  
Considerando esta comissão  
resolver adotar o seguinte crite-  
rio: Um aumento de 50%.

Sendo 20% destinados ao seu  
quadro de funcionários.

E 30% destinado ao empren-  
dario.

Sala das sessões 25 de julho 1933

Getúlio Vargas Presidente  
Paulo Barroso Araguacemba

Aprovado com  
votos contrários 8/16  
deis votos favoráveis  
Início da sessão 10/07/1933  
Assinatura



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o 260/50

Pirassununga, 14 de agosto de 1.950.

Exmo.Snr.Vereador  
Francisco Eugenio Malaman  
Presidente da Comissão de Assistência Social,Obras e Serviços Públicos - NESTA =

Afim de ser elaborado o competente projeto de lei, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. e demais membros dessa douta Comissão, o processo incluso, referente ao reajustamento da tabela da taxa telefônica, em que é interessado o cidadão snr. Antonio Zerbetto.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

( Alzir Pozzi)

Presidente.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga e  
exmos. srs. Vereadores.

*A Comissão de Assistência Social, Obras  
e Serviços Públicos, para dar parecer.  
Sala das Sessões da G. M. de  
Pirassununga, 12 de junho de 1950*  
*Presidente*

*memorando*  
10°

Mais uma vez aqui estamos, diante de V.Excias.  
para apresentar a mais justa e necessária reivindicação, que mu-  
ito embora, possa parecer uma solicitação de interesses particula-  
res, é na realidade a mais legítima expressão do interesse publi-  
co.

Estabelecidos com empresa telefônica nesta cida-  
de, sempre procuramos, proporcionar à coletividade a que servimos,  
o maximo de comodidade e eficiencia, dentro das reais possibilida-  
des com que podiam nos oferecer os serviços telefonicos.

Com o advento da última guerra, a terrível cri-  
se que assolou todos os setores da atividade humana, não nos pou-  
pou tambem. Carestia de material, aumento de vencimentos aos fun-  
cionarios, a sangria por parte do complexo institucional de assis-  
tencia ao trabalhador, o congelamento das taxas telefonicas, tudo  
isso, agindo simultaneamente conduziu a nossa empresa telefônica  
a um regimem deficitario, que só à clarividencia e comprensão do  
nosso legislativo, pode através das medidas reclamadas, pôr termo  
ao desequilibrio economico que agrava o serviço telefonico de nos-  
sa terra. Os balancetes anuais da companhia tem na mais fiel tra-  
dução da realidade dos fatos, tem sempre consignado os mais alar-  
mantes prejuizos.

Anexo a esta representação, o balancete referen-  
te ao ano de 1949, no qual se verifica um déficit de CR\$38.446,40.

A propósito do regimem deficitario em que vivem  
as companhias telefonicas, é impressionante e convicente, o que se  
passa com uma das maiores da America do Sul, a Telefonica Brasilei-  
ra. Tamarha é a depressão econômica em que vivem, sentiu-se a cia.  
na recessidade de dispensar empregados, diminuir o numero de linhas  
entre a capital bandeirante e o interior, medida de que fomos vi-

-timas, e que por isso mesmo podemos avaliar de modo próprio, as consequencias de um regimem deficitario neste campo da labuta humana. Não obstante, todos os tropeços de orçem financeira que que envolvem nossa empreza, não temos deixado repercutir nos serviços telefonicos, procurando dotá-los de todos os recursos necessarios, para bem servir o publico pirassununguense.

Ainda há pouco adquirimos, adquirimos mais uma mesa para os nossos serviços, aumentando nossa capacidade para atender mais 100 novos aparelhos telefonicos, que já podem ser solicitados a qualquer momento; tal melhoria em nossos servicos nos custou mais de uma centena de milhares de cruzeiros, aprofundando ainda mais o deficit que nos vitima. Contudo, resta-nos o conforto de podermos oferecer aos nossos clientes, vizando o bem-estar coletivo, mais do que permite nossos recursos e a esperança dessa Egrégia Câmara , reparar uma injusta situação em que vive mergulhada a Empreza Telefonica local, que tem sobrevindo à atual conjuntura que envolve todas as companhias telefonicas gracias à pertinacia de seus dirigentes e proprietarios de não ver destruida uma obra que tanto sacrificio e trabalho exigiu para se levantar.

Diante das considerações acima expostas tomamos a liberdade de sugerir a seguinte tabela de taxas telefonicas, baseada, na tabela proposta pelo Sindicato das Empresas Telefonicas do Estado de São Paulo, e que vai anexa:

| Taxa atual | Taxa do Sindicato | Nova Taxa Proposta pela Empreza Local. |
|------------|-------------------|--|
|------------|-------------------|--|

|            |       |       |       |
|------------|-------|-------|-------|
| Comercio   | 25,00 | 55,00 | 45,00 |
| Residencia | 20,00 | 45,00 | 35,00 |

A estas taxas (CR\$45,00 e 35,00) deve-se acres-

centar mais 20%, para atender à majoração dos vencimentos dos funcionários, passando pois a nova tabela, assim a figurar:

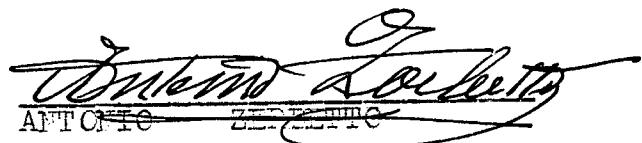
|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Comercio 45,00 mais 20%.....  | CR\$54,00  |
| Residencia 35,00 mais 20%.... | CR\$ 42,00 |

Apelando às preclaras conciencias dos nossos legisladores, que sabem sentir e comprender os problemas angustiosos e dificeis, que enfrentamos em nosso trabalho, solicitamos a atenção que a reivindicação exige, satisfazendo-a com a aprovação desta tabela de taxas para os serviços telef-

nicos locais, como imprescindivel e vital à existencia da empreza telefonica e à comodidade do povo a que serve e que essa Colenda Camara tão nobremente representa.

Cordeais saudações,

pela empreza telefonica de Pirassununga



Antônio Zerbetto

Pirassununga, 9 de Junho de 1950.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS DA EMPRESA TELEFONICA DE PIRASSUNUNGA, REFERENTE AO ANO DE 1949.=

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| Receita geral                       | 115.938,50        |
| Despesa geral                       | 82.384,90         |
| Juros sobre o capital de 600,000,00 | 48,000,00         |
| Retirada pro-labore                 | 24.000,00         |
| Deficit verificado                  | <u>38.446,40</u>  |
| Total                               | 154.384,90        |
|                                     | <u>154.384,90</u> |

No encontro de contas das operações realizadas durante o ano de 1949, verificou-se um DEFICIT de Cr\$.38.446,40(trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos).=

Pirassununga, 22 de Maio de 1950

  
Antonio Serbetto

Empresa Telefônica de Pirassununga

Relação das diversas despesas, efetuadas durante o ano de 1949

MES DE JANEIRO

|  |                 |           |
|--|-----------------|-----------|
| Folha de pagamento   | 3.548,00        |           |
| Consumo de luz   | 53,00           |           |
| Impressos e mate. de escritorio  | 109,20          |           |
| Despesas cons. linhas e troncos  | 684,90          |           |
| Aluguel de pasto e milho p/animais   | 31318,00        |           |
| Estampilhas para recibos   | 286,00          |           |
| Substituição de pilhas extragadas  | 400,00          |           |
| Compra de postes, carretos e mão de obra para substituir os extragados no tronco | <u>9.580,00</u> | 14.979,10 |

MES DE FEVEREIRO

|                                   |               |          |
|-----------------------------------|---------------|----------|
| Consumo de luz                    | 29,80         |          |
| Selos e reconhecimento de firma   | 10,00         |          |
| Folha de pagamento                | 3.548,00      |          |
| Auxiliar de escritorio (2 meses)  | 700,00        |          |
| Aluguel de pasto e milho          | 227,00        |          |
| Estampilhas p/recibo              | 342,00        |          |
| Selos postais                     | 50,00         |          |
| Substituição de pilhas extragadas | <u>350,00</u> | 5.256,80 |

MES DE MARCO

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| Imposto Ind. e Profs. (1a)                           | 300,00        |          |
| Consumo de lus                                       | 24,80         |          |
| Frete s e carretos                                   | 32,80         |          |
| Folha de pagamento                                   | 3.548,00      |          |
| Estampilhas federais                                 | 338,00        |          |
| Selos postais  | 12,00         |          |
| Despesas c/camaradas (reparação das linhas e tronco) | <u>321,00</u> | 4.576,60 |

MES DE ABRIL

|  |              |          |
|--|--------------|----------|
| Folha de pagamento                       | 3.548,00     |          |
| Auxiliar de escritorio                   | 350,00       |          |
| Selos postais                            | 19,30        |          |
| Estampilhas federais                     | 36360,00     |          |
| Despesas c/camaradas em serviço na linha | 204,00       |          |
| Substituição de pilhas extragadas        | 600,00       |          |
| Reconhecimento de firma e selos          | <u>10,00</u> | 5.091,30 |

MES DE MAIO

|                                      |               |          |
|--------------------------------------|---------------|----------|
| Selos para recibos                   | 380,00        |          |
| Folha de pagamento                   | 3.548,00      |          |
| Auxiliar de escritorio               | 350,00        |          |
| Despesas para correr linha           | 65,00         |          |
| Cruzetas, roldanas e fios gastos     | 125,00        |          |
| Aluguel pasto e milho p/animais (3m) | <u>659,00</u> | 5.127,00 |

MES DE JUNHO

|   |               |          |
|---|---------------|----------|
| Contr.p/C.A.P.F.C.P. (Jan.a Maio)                         | 2.040,00      |          |
| Fretes e carretos   | 18,30         |          |
| Selos federais p/recibos                                  | 320,00        |          |
| Selos postais   | 15,80         |          |
| Folha de pagamento  | 3.548,00      |          |
| Consumo de luz  | 85,30         |          |
| Despesas de camaradas, conservação e reparação das linhas | 350,00        |          |
| Substituição de pilhas                                    | 240,00        |          |
| Aluguel de pasto e milho p/animais                        | <u>256,00</u> | 6.873,40 |

MES DE JULHO

|                                     |                |          |
|-------------------------------------|----------------|----------|
| Consumo de luz                      | 89,50          |          |
| Selos federais p/recibos            | 330,00         |          |
| Folha de pagamento                  | 5.348,00       |          |
| Caixa de aposentadorias(jun)        | 408,00         |          |
| Selos postais                       | 448,00         |          |
| Despesas conserv. linhas            | 138,00         |          |
| a luguel de pasto e milho p/animais | <u>6221,00</u> | 6.582,30 |

MES DE AGOSTO

|                          |               |           |
|--------------------------|---------------|-----------|
| Compra de selos federais | 350,00        |           |
| A transportar            | <u>350,00</u> | 48.486,50 |

|  |                 |           |
|--|-----------------|-----------|
| Transporte da fôlha anterior                             | 350,00          | 48.486,50 |
| Compra de fios, mão de obra para instalação da nova mesa | 5.200,00        |           |
| Consumo de luz   | 127,00          |           |
| Inds.e Profs.  | 300,00          |           |
| Selos postais  | 12,00           |           |
| Folha de pagamento                                       | 5.348,00        |           |
| Contr. C.A.P.C.P.  | 408,00          | 11.745,00 |
| <u>MES DE SETEMBRO</u>                                   |                 |           |
| Reconhecimento de firma e selos                          | 10,00           |           |
| Despesas nos reparos das linhas                          | 215,00          |           |
| Estampilhas federais p/recibos                           | 518,00          |           |
| Selos postais  | 45,00           |           |
| C.A.P.C.P.   | 408,00          |           |
| Folha de pagamento                                       | <u>3.548,00</u> | 4.744,00  |
| <u>MES DE OUTUBRO</u>                                    |                 |           |
| Folha de pagamento                                       | 3.548,00        |           |
| Selos federais p/recibos                                 | 290,00          |           |
| Idem postais   | 32,00           |           |
| C.A.P.C.P.   | 408,00          |           |
| Consumo de luz   | <u>89,00</u>    | 4.367,00  |
| <u>MES DE NOVEMBRO</u>                                   |                 |           |
| Folha de pagamento                                       | 3.548,00        |           |
| C.A.P.C.P.   | 408,00          |           |
| Estampilhas federais p/recibos                           | 380,00          |           |
| Selos postais  | 45,00           |           |
| Inds.e Profs.  | 300,00          |           |
| Material de escritorio                                   | <u>87,00</u>    | 4.768,00  |
| <u>MES DE DEZEMBRO</u>                                   |                 |           |
| Folha de pagamento                                       | 3.548,00        |           |
| C.A.P.C.P.   | 408,00          |           |
| Estampilhas federais p/recibos                           | 380,00          |           |
| Pago seguros acidentes                                   | 1.843,40        |           |
| Pago impressos   | 1.245,00        |           |
| Despesas c/reformas de linhas                            | <u>850,00</u>   | 8.274,40  |
| Total do ano de 1949 Cr\$.                               |                 | 82.384,90 |

(oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa cts).=

Pirassununga, 22 de Maio de 1950

Antônio Góes

Pirassununga, 23 de Junho de 1950

Exmo<sup>o</sup> Srx

Presidente da Câmara Municipal

PIRASSUNUNGA

*Atendo-se  
Alexis Viana  
27/6/50*

Ilustre Senhor

A fim de ser apensada ao processo, ou melhor, ao projeto que transita nessa Egregia Câmara Municipal, estou enviando uma demonstração elaborada pelo Sindicato das Empresas Telefônicas do Estado de São Paulo, referente ao lucro das Empresas Telefônicas.

" Para que uma Empresa Telefônica possa auferir uma renda líquida de 12% sobre o capital invertido será necessário aplicar tarifas que dêem uma renda bruta de 34% sobre o mesmo capital.

A renda bruta de 34% é discriminada do seguinte modo:-

|              |  |      |
|--------------|--|------|
| Operação.... | (Conservação<br>(Tráfego<br>(Comercial<br>(Despesas Gerais | 13,0 |
|              |  | %    |
|              | Impostos e taxas.....                                      | 1,5  |
|              | Depreciação.....   | 4,5  |
|              | Reserva de 5% do lucro líquido(reserva<br>legal)...        | 1,0  |
|              | Reserva especial de 10% do lucro líquido                   | 2,0  |
|              | Lucro líquido esperado.....                                | 22,0 |
|              |  | 12,0 |
|              |  | 34,0 |

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V.Excia, os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração.-

ATENCIOSAMENTE

C/S/M. -

*Antonio Zerbetto*



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o 204/50

Pirassununga, 14 de Junho de 1.950

Exmo. Snr. Presidente da  
Comissão de Assistência Social, Obras e Serviços Públicos  
NESTA =

Tenho o prazer de passar às mãos  
de V.Excia. para estudos, o incluso memorial da firma Antonio  
Zerbetto, solicitando reajustamento da tabela da taxa tele-  
fônica.

Reitero a V.Excia. os protestos  
de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

(ALZIRO POZZI)

Presidente.

C O P I A

Ao Exmo. Snr. Dr.  
Prefeito Municipal de

O SINDICATO DAS EMPRÉSAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu presidente abaixo assinado, devidamente autorizado em Assembleia e atendendo a solicitação da Empresa Telefônica de ,  
vem por intermédio dêste, expor e requerer o seguinte:

que, em Memorial apresentado ao Departamento das Municipalidades em 26 de Outubro de 1944, pleiteou o Sindicato das Empresas Telefônicas no Estado de São Paulo a adoção de um padrão de tarifas para o serviço de comunicações telefônicas locais, nas diversas cidades do interior do Estado, onde essas tarifas eram insuficientes para a manutenção do serviço;

que, a adoção dessas novas tarifas padronizadas destinava - se a amparar as empresas, em face do excessivo aumento do custo de vida e do valor das utilidades.

Em Agosto de 1945, êste mesmo Sindicato renovou o pedido anterior, sugerindo uma tabela de tarifas para o serviço telefônico que viesse por termo ao regime deficitário com que lutavam todas as empresas na execução dos serviços de comunicações locais, no interior do Estado.

O Departamento das Municipalidades enviou o processo para a Inspetoria de Serviços Públicos, órgão técnico, para estudos.

A Inspetoria pediu a todas as empresas filiadas a êste Sindicato os elementos econômicos e financeiros de que necessitava para fazer um estudo completo sobre o assunto; desse estudo resultou o decreto nº 15.576 de 25 de Janeiro de 1946, aprovando tarifas padrões do serviço telefônico a serem adotadas pelas empresas que as requeressem e cumprissem as formalidades que o mesmo determinava.

Precedem aos artigos dêsse Decreto estadual vários considerados, entre os quais os seguintes:

- Que, os estudos técnicos procedidos pela Secretaria de Viação e Obras Públicas reconhecem a necessidade de reajuste-  
mento das tarifas que não condizem com a notória elevação das  
utilidades e dos salários, reajustamentos já possibilitados  
pelo artigo 6º do Decreto-lei Federal nº 5.144 de 29 de Dezem-  
bro de 1942, mediante condições que estabelece;

- Que as empresas telefônicas, algumas por elas próprias e outras por seu Sindicato, têm representado ao Governo sobre a necessidade urgente do reajusteamento de suas tarifas, para que possam fazer serviços adequados e ainda as expansões e os melhoramentos que exigem.

A tabela de tarifas então aprovada, infelizmente ficou muito

C O P A A

- 2 -

aquem da que foi sugerida por êste Sindicato, limitando-se a Cr\$ 240,00 anuais para telefones de residência e a Cr\$ 300,00 para telefones de negócio e rural. A situação das empresas melhorou muito pouco.

Passados que são dois anos e meio da adoção dessas novas tarifas, a Empresa Telefônica de ..., não podendo mais continuar a enfrentar o regime deficitário cada vez mais agravado com a contínua elevação dos preços das utilidades e salários em geral, vem por intermédio dêste Sindicato, perante V.Excia. que é atualmente o órgão governamental capacitado para estudar e resolver êsse problema crucial da manutenção do serviço telefônico nesse Município, pleitear a elevação daquela tabela de tarifas padronizadas.

Adotando como seus, os próprios considerandos do Decreto nº ... 15.576, êste Sindicato apela para V.Excia. que proceda a um estudo do assunto, aceitando, como contribuição a tabela que toma a liberdade de anexar ao presente.

Acredita êste Sindicato que V.Excia. reconhecerá a absoluta necessidade de um reajustamento de tarifas que ponha termo à difícil situação em que se acha a Empresa que executa o serviço telefônico nesse Município.

Nestes termos

Pede deferimento.

/mvs.

C O P T I A

TABELA DE TAXAS PROPOSTAS PELO SINDICATO DAS EMPRESAS TELEFÔNICAS

NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA OS SERVIÇOS EXISTENTES NESTA DATA, A

PROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL

| <u>NATURÉZA DO SERVIÇO</u>   | <u>SERVIÇO DE MAGNETO</u> |
|--|---------------------------|
| 1 - Assinatura de telefones de negócio, fábricas, escritórios de profissões liberais, repartições ou telefones que não sejam destinados à residência, exclusivamente<br>- Linha individual .....<br>- Linha conjunta ..... | 55,00<br>45,00            |
| 2 - Assinatura de telefones de residência<br>- Linha individual .....<br>- Linha conjunta .....  | 45,00<br>35,00            |
| 3 - Assinatura de telefone ligado em extensão a um já existente no mesmo prédio .....  | 15,00                     |
| 4 - Assinatura adicional, por quilômetro ou fração sobre a assinatura de telefones situados fora de redes locais, quando a linha for conservada pela empresa .....   | 9,00                      |
| 5 - Quando o aparelho pertencer ao assinante as tarifas sofrerão um desconto de .....  | 5,00                      |
|  |                           |
| 1 - Taxa de instalação de linha individual ou conjunta, qualquer classe (não incluindo o material que será cobrado pelo custo) .....   | 50,00                     |
| 2 - Taxa de instalação de extensão no mesmo prédio (não incluindo o material que será cobrado pelo custo) .....  | 30,00                     |
| 3 - Taxa de mudança de telefone de um prédio para outro (não incluindo o material que será cobrado pelo custo) .....   | 30,00                     |
| 4 - Taxa de mudança de telefone no mesmo prédio ou substituição de aparelho (não incluindo o material que será cobrado pelo custo) .....   | 25,00                     |
| 5 - Taxa de religação do telefone .....  | 30,00                     |
| 6 - Taxa de ligação local de telefone público .....  | 0,50                      |
| 7 - As pilhas serão por conta do assinante.  |                           |



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO de  
- LEI Nº 36/50 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica autorizado o aumento de 50% no preço das atuais tarifas das Empresas Telefônicas Reunidas, de propriedade do Snr. Antonio Zerbetto, que servem a este Município.

Artº 2º) - O produto desse acréscimo dividido em 20% numa parte, e 30% noutra, destina-se a primeira (20%) a cobrir exclusivamente a melhoria dos salários dos empregados da Empresa, de acordo com a tabela apensa a esta lei.

§ Único) - A segunda parte do aumento ora concedido (30%) será destinada a melhoria da execução dos serviços.

Artº 3º) - O aumento vigorará a partir da data da publicação desta lei.

Artº 4º) - A Empresa Telefônica local demonstrará perante o Executivo Municipal, para verificação mensal, dentro de 90 dias, quais as importâncias produzidas pelos aumentos cobrados e sua aplicação, na parte que diz respeito aos 20% para a verba pessoal.

§ 1º) - Os eventuais "superavits", lógo que verificados, serão devolvidos aos assinantes, sob forma de desconto nas suas contas mensais, em parcelas proporcionais ao número de meses pagos com o aumento permitido por esta lei.

§ 2º) - Verificado "superavit", o Prefeito expedirá ato baixando as tarifas na devida proporção.

Artº 5º) - Os aumentos das tarifas ora concedidas, serão calculadas sobre a tabela baixada com o Decreto-Lei nº 15.576, de 25 de Janeiro de 1946, em vigor.



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

§ Único) - Fica reduzido para Cr\$. 2,50, sem direito a percentagem de aumento, o preço de conservação por circuito, por Km. dos telefones que abrangem a zona rural (Fazendas, sítios etc) sendo essa taxa apenas para a conservação das linhas, cabendo a responsabilidade da substituição dos postes aos interessados na manutenção dos telefones.

Artº 6º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a organizar uma minuta de contrato de concessão de exploração dos serviços telefônicos locais, organizando para tanto tabelas de preços e demais cláusulas que julgar conveniente, apresentando mensagem à Câmara Municipal para aprovação final.

Artº 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 5 de Dezembro de 1950 Pirassununga, 28 de Novembro de 1.950

Olavo Vaz

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 5 de Dezembro de 1950

Olavo Vaz

Presidente

Rui da Mota

Edmundo Rui da Mota



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUMENTO previsto pelo artº 2º do Substitutivo ao projeto de lei nº 36/50

TABELA

|                          |        |   |   |   |   |          |
|--------------------------|--------|---|---|---|---|----------|
| 8 telefonistas a Cr\$.   | 100,00 | . | . | . | . | 800,00   |
| 1 guarda fios            | .      | . | . | . | . | 200,00   |
| outro guarda fios        | .      | . | . | . | . | 150,00   |
| 1 Técnico                | .      | . | . | . | . | 240,00   |
| 1 auxiliar de escritorio | .      | . | . | . | . | 100,00   |
| Total .                  | Cr\$.  | . | . | . | . | 1.490,00 |

Pirassununga, 28 de Novembro de 1.950



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 2  
Emenda ao Substitutivo  
do Projeto de Lei 36/50

ao artigo 5º modifica-se  
para o seguinte parágrafo:

Os telefones instalados nas  
zonas rurais pagaram o preço  
de CR\$ 60,00 mensalmente

Salas das sessões da  
Câmara Municipal de  
Pirassununga - Sede Nogueira 1950  
Casimiro de Abreu

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final:  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 1950  
Presidente

Rebatida em 1.ª discussão.  
Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 5 de outubro de 1950  
Presidente

Alceu P. Pacheco  
Presidente

Rebatida



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº

Emenda ao Substitutivo do  
Projeto de Lei 36/50

Suprime-se o artigo 4º o parágrafo  
primeiro e segundo.

Salas das sessões da  
Câmara Municipal de  
Pirassununga e 5 de Dezembro de 1950  
Assinado - )

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 5 de dezembro de 1950  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 5 de dezembro de 1950  
Presidente

J

Pirassununga, 8 de Agosto de 1949

Exmº Shr

Presidente da Câmara Municipal

PIRASSUNUNGA

Ilustre Presidente

Estou acusando o recebimento do ofício nº 163/49 que anexou uma cópia do parecer emitido pela ilustrada Comissão de Justiça, Legislação e Redação dessa Colenda Câmara, o qual passo a responder:-

Transcrevo abaixo a relação dos empregados, com as respectivas funções e ordenados:-

|                         |                                  |          |
|-------------------------|----------------------------------|----------|
| Antonio Zerbetto        | Proprietário-Gerente(Pró-labore) | 3.000,00 |
| Manoel Martins          | Guarda-fios                      | 1.000,00 |
| José Morcele            | Guarda-fios                      | 750,00   |
| Adonai Mendes Silveira  | Telefonista                      | 364,00   |
| Tereza Martins          | Telefonista                      | 364,00   |
| Laura Batista Oliveira  | Telefonista                      | 364,00   |
| Ana Diniz               | Telefonista                      | 364,00   |
| Benedita Machado        | Telefonista                      | 364,00   |
| Hermelinda Marcine ("") | Telefonista                      | 364,00   |
| Maria Aparecida Tognoli | Telefonista                      | 364,00   |
| Mercia Barros ("")      | Telefonista                      | 364,00   |
| Isnaldo Zerbetto        | Técnico                          | 1.200,00 |
| Casemiro Molina         | Escrítorio                       | 1.000,00 |
| Alice Barreto           | Aux.Escrítorio                   | 350,00   |

Os nomes que antecedem o asterisco(“) indicam telefonistas que foram incluídas no quadro ultimamente, cuja efetivação será dada com o acréscimo de mais uma mesa com maior número de assinantes.

E intenção desta Administração, aumentar o quadro de funcionários quando estiver em funcionamento a nova mesa, com mais os seguintes:-

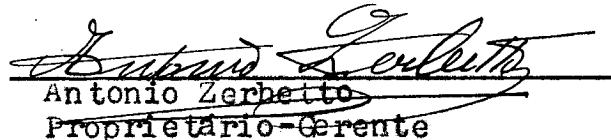
|                     |          |
|---------------------|----------|
| 1 telefonista chefe | 1.000,00 |
| 1 auxiliar          | 364,00   |
| 1 guarda-fios       | 750,00   |

Para a realização do que acabo de expôr, torna-se necessário que sejam preenchidos todos os números existentes na nova mesa, para o que estou certo de que o público prestará a sua valiosa cooperação.

Valho-me desta oportunidade para reiterar a V.Excia os meus protestos da mais alta estima e mui distinta consideração.-

C/S/M.

ATENCIOSAMENTE

  
Antonio Zerbetto  
Proprietário-Gerente

Entendo as ambições  
de Vossa Excelencia  
a mesa  
Alice Barreto